



TERMO ADITIVO Nº 12/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 53/2023

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito **Gilberto Chiarani**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PUBLICA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 95.836.771/0001-20, localizada na Rua Içara, 151 Itoupava Seca 89030-170 Blumenau - SC, neste ato representada pela Alexandre Hwizdaleck, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 53/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo a **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** ao Contrato nº 53/2023, que versa sobre **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS**. Autorizado através do processo nº 31/2023, Licitação nº 20/2023, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 A cláusula sétima do Contrato 53/2023, que trata da vigência, passará a vigorar com a seguinte redação:

2.1 Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **04/04/2024 até 04/04/2025**, pelo preço total de **R\$ 329.266,28** (trezentos e quarenta e quatro mil oitenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme Memorando nº 966/2024 e **Parecer Jurídico 233/2023 favorável**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

SERVIÇO	VALOR PROPOSTO
Serviços contínuos de Licença de uso, suporte técnico e atualização legal pelo período de 12 meses	R\$ 266.066,28
Horas Técnicas Demanda Variável	R\$ 63.200,00
Valor Global R\$	R\$ 329.266,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A presente despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto

Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - Administração Geral

Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despesa 105 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 53/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto, 21 de março de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PUBLICA TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA